



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2038/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ACACIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Veradores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, com a inclusão do seguinte item orçamentário:

07- SECRETARIA MUN DE SAÚDE E BEM ESTAR:

01- Fundo Municipal de Saúde:

PROJETO: 0701.10.301.0010.1.029

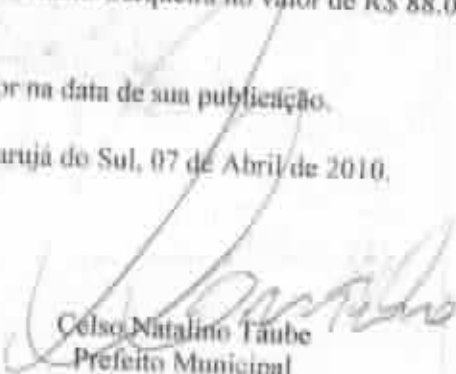
4.4.59.52-220-Equipamento e material permanente.....R\$ 88.000,00

Soma.....R\$ 88.000,00

Art. 2º Para das cobertura ao crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, ficam utilizados os recursos do Convênio com a SDR de Dionísio Cerqueira no valor de R\$ 88.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 07 de Abril de 2010.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda